



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 093/2011-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 18/5/2011.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Dá providências sobre o encaminhamento do Ofício nº 010/2011-CAU/CCA.

Considerando o contido nos incisos X e XXIII do Art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU, de 27-6-2008 com as alterações aprovadas pelas Resoluções nºs 009/2008-COU, 012/2008-COU e 013/2008-COU, que alterou o Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do Ofício nº 010/2011-CAU/CCA (Expediente nº 293/2011-CAU/CCA);

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 24ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o encaminhamento do Ofício nº 010/2011-CAU/CCA e anexos a todos os departamentos vinculados ao CSA, para que os mesmos emitam parecer acerca da possibilidade de criação de cursos no referido Campus Regional.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 13 de maio de 2011.

Clóvis de Souza,
Diretor.